

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

Na forma do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa especializada visando a Prestação de Serviços em Consultoria e Assessoria em Gestão de Convênios e Contratos de Repasse no Exercício de 2023, Município de Malhada dos Bois/Se, da forma que segue:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada visando os serviços que abrange todos os repasses da esfera federal, as orientações para a obtenção e boa aplicação dos recursos, mas também alertar em relação às ocorrências que o Tribunal considera ofensivas aos princípios básicos da boa gestão e que poderão implicar na irregularidade das contas;

Considerando ainda, que o valor a ser pago se encontra compatível com o praticado no mercado;

Considerando que o serviço de tais objetos se encontra respaldo na Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento financeiro previsto de 2023:

ORGÃO: 02000 – Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois;

UO: 02025 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

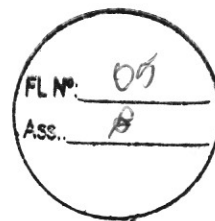
AÇÃO: 6350 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

ELEMENTO: 339035 – Serviços de Consultoria;

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

- a) Acompanhar as emendas parlamentares destinadas ao município;
- b) Prestar orientações às Secretarias sobre os projetos e fontes de financiamentos existentes para o setor público municipal;
- c) Realizar o acompanhamento dos processos referentes aos projetos conveniados pela Prefeitura Municipal junto aos órgãos do Governo Federal como Caixa Econômica Federal, FUNASA, FNS e todos os Ministérios;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

- d) Acompanhamento diário do CAUC e o auxílio no saneamento das possíveis pendências apresentadas;
- e) Orientação, assessoria na administração do SICONV (Portal Federal dos Convênios), auxiliando e capacitando os servidores municipais desde a inclusão da proposta no sistema até a prestação de contas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante a execução do contrato, todas as obrigações por ele assumidas na proposta;
- b) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação de serviços oriundos deste termo será realizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Malhada dos Bois.

6. VALOR DOS SERVIÇOS PARA 12(DOZE) MESES: R\$ 45.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)



CARLOS ROBERTO GOMES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos